

am

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/ 2023



LEI NO. 3.929 de 29 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO À ESTAÇÃO FOOD BEER -
ME PARA CONSTRUÇÃO DE UM QUIOSQUE E
INCUMBÊNCIA DE CUIDAR DA CONSERVAÇÃO DA RUA
CAETANO RODRIGUES PAULA, EM LAGOA BRANCA.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Em harmonia com o art. 113 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, fica a Prefeitura Municipal autorizada a dar permissão à firma **ESTAÇÃO FOOD BEER – ME**, para construir, sem ônus para os cofres público, de um quiosque na Rua Caetano Rodrigues Paula, em Lagoa Branca, para comércio de lanches e bebidas.

Art. 2º. Cumulativamente, deverá a permissionária construir, conforme projeto, instalações sanitárias para ambos os sexos.

Art. 3º. Terá a permissionária a incumbência de cuidar da conservação e limpeza na Rua Caetano Rodrigues Paula, bem como da higiene dos sanitários.

Art. 4º. A permissionária deverá observar a legislação municipal no que se refere a horários de funcionamento, utilização de equipamentos sonoros e outros que visem a harmonia da comunidade local.

Art. 5º. Esta permissão terá a duração de 05 (cinco) anos, com direito à prorrogação por mais 05 (cinco) anos.

Art. 6º. Os imóveis construídos através desta permissão ficarão incorporados ao patrimônio da Municipalidade.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 29 de novembro de 2023.

ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL